



Prefeitura de  
Hulha Negra

Município Hulha Negra – RS

CNPJ 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições Licitação na forma de Cotação Eletrônica

### 1. OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Banheira Rosa Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável.	25	RS 38,00	RS 950,00
Banheira Azul Banheira de bebê com capacidade para 20 litros, material plástico atóxico, resistente e durável.	25	RS 38,00	R\$ 950,00
Kit escova de pentear rosa Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê.	25	RS 28,00	R\$ 700,00
Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebe na cor azul.	25	RS 28,00	R\$ 700,00
Toalha de banho na cor rosa Toalha de banho infantil com capuz. Tamanho: 70 cm x 90 cm. 100% algodão	25	RS 21,89	R\$ 547,25
Toalha de banho na cor azul Toalha de banho infantil com capuz. Tamanho: 70 cm x 90 cm. 100% algodão	25	RS 21,89	R\$ 547,25
Toalha de boca – pacote com 3 peças, medindo	50	RS 20,63	R\$ 1.031,50

aproximadamente 25 x 30 cm, 100% algodão, colorido nas cores azul, verde, amarelo e rosa			
Kit com três meias para menina Pares de Meias para bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno.	25	<b>RS 11,90</b>	R\$ 297,50
Kit com três meias para menino Pares de Meias para bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno.	25	<b>RS 11,90</b>	R\$ 297,50
Cobertor tecido microfibras 10% poliéster, antialérgico, tamanho 1,10m80cm. Para menina	25	<b>RS 60,55</b>	R\$ 1.513,75
Cobertor tecido microfibras 10% poliéster, antialérgico, tamanho 1,10m80cm. Para menino	25	<b>RS 60,55</b>	R\$ 1.513,75
Macacão de soft longo para bebê com gola, com pés, manga comprida, abotoamento de pressão frontal e entre pernas, confeccionado 100% poliéster, cores: rosa, amarelo, verde. Para menina	25	<b>RS 32,98</b>	R\$ 824,50
Macacão de soft longo para bebê com gola, com pés, manga comprida, abotoamento de pressão frontal e entre pernas, confeccionado 100% poliéster, cores: amarelo, verde e azul. Para menino	25	<b>RS 32,98</b>	R\$ 824,50
Macacão em malha manga longa tecido 100% algodão, nas cores: rosa, amarelo, verde.	25	<b>RS 30,00</b>	R\$ 750,00

Para menina			
Macacão em malha manga longa tecido 100% algodão, nas cores: amarelo, verde e azul.	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
Para menino			
Conjunto pijama, manga longa com abertura entre as pernas com botões de pressão, malha 100% algodão nas cores rosa, amarelo e verde.	25	R\$ 41,69	R\$ 1.042,25
Para menina			
Conjunto pijama, manga longa com abertura entre as pernas com botões de pressão, malha 100% algodão nas cores azul, amarelo e verde.	25	R\$ 41,69	R\$ 1.042,25
Para menino			
Bolsa para gestante confeccionada em courovim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster e frásqueira.	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
Para Menina			
Bolsa para gestante confeccionada em courovim magnetado, (30 cm x 37 cm x 15cm), fechamento em zíper nº 06; interior da bolsa forrada em material 100% poliéster e frásqueira.	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
Para Menino			
		<b>Total</b>	<b>R\$ 25.282,00</b>

### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a Aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual -- PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária -- LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Despesa	Fonte	Desdobramento
3136	1660	1246

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28 inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

A gestação é um processo que gera dúvidas e envolve transformações físicas, emocionais e familiares por isso, desde março de 2011, a Secretaria de Assistência Social realiza o projeto social “Mamãe Capacitada”, acompanhamento, atenção e carinho se tornaram primordiais e referenciais nas políticas públicas voltadas ao segmento do município.

O projeto visa proporcionar qualidade de vida às futuras mães de Hulha Negra e seus respectivos bebês. “Mamãe Capacitada” atende mães de comunidades em vulnerabilidade social e oferece conhecimento profissional, por meio de cursos e oficinas. No projeto são ofertados serviços de saúde, a exemplo realização de ultrassom e exames clínicos, além de acompanhamento gestacional por profissionais especialistas da saúde.

O Projeto “Mamãe Capacitada” é uma política pública integral para atender gestantes e bebês e sua primeira infância. “O projeto visa internalizar e aplicar recursos no serviço público de proteção integral da mãe e do bebê para o desenvolvimento infantil”.

Através do Projeto Mamãe Capacitada busca-se fortalecer a função protetiva da família, preparando as futuras mães para a maternidade.

Neste aspecto, o público alvo do grupo são as gestantes inscritas no Cadastro Único e que seja beneficiário do Auxílio Brasil e que também esteja, até no máximo, no quarto mês de gestação, o grupo de gestantes do CRAS possibilita a troca de experiências e conhecimentos entre as futuras mães. Durante os encontros, estes que acontecem uma vez na semana, sempre às terças-feiras, são passadas informações acerca da gestação, sobre planejamento familiar, pré-natal, parto e pós-parto.

Ainda, dentro do projeto, tem-se parceria com a Secretaria de Saúde que contribui com palestras. Além das palestras, as gestantes ainda participam de oficina de artesanatos, onde as grávidas aprendem e produzem toalhas, fraldas, cueiros, entre outros bordados para seus bebês.

Concluída essa atividade produtiva, ao final de cada semestre, cada gestante que participou dos encontros é beneficiada com o kit bebê.

Além de participar do grupo de gestantes, elas são inseridas no Programa Criança Feliz, onde são acompanhadas por visitadoras durante a gestação até quando seus filhos completarem três anos de idade.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.
- 4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)
- 4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 25.282,00

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. O material devera ser entregue na sede da SMAS – CRAS na Avenida Getúlio Vargas nº 1644

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 8.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra 18 de junho de 2024.

Christe Brasil

CPF nº 691 842 590 00